



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

**Monitoramento da Auditoria dos Indicadores de Desempenho da Gestão.
(Protocolo nº 6695/2018)**

João Pessoa/PB – abril/2019

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA MONITORADA

1.1. Protocolo: 4568/2018

1.2. Áreas Auditadas: AGE/SCR/ACS/Segepe/Setic/SPF/SADM

1.3. Período Auditado: 2017

1.4. Objetivos:

Objetivo 1: Avaliação dos indicadores instituídos pela Unidade Prestadora de Contas (UPC) para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos quanto à:

a) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;

b) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

c) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;

d) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;

e) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

Objetivo 2: Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

a) ambiente de controle;

b) avaliação de risco;

c) atividades de controle;

d) informação e comunicação;

e) monitoramento.

1.5. Equipe de Auditoria: Marcos José Alves da Silva, José Hugo Leite Quinho, Mari Hara Onuki Monteiro, Maurício Dias Sobreira Bezerra e Nathália de Almeida Torres

1.6. Responsável pelo monitoramento: Marcos José Alves da Silva

SUMÁRIO

1. Identificação.....	2
2. Introdução.....	4
3. Análise do Atendimento das Recomendações	5
4. Conclusão.....	6
5. Glossário.....	8

2. INTRODUÇÃO

2.1. Visão Geral do Objeto

O presente monitoramento, protocolo 6695/2018, tem como objeto a auditoria levada a efeito por meio do protocolo 4568/2018, que procurou avaliar os indicadores do desempenho da gestão.

Tal auditoria resultou no protocolo de monitoramento acima mencionado, voltado para o setor envolvido diretamente com as recomendações efetuadas.

Este monitoramento tem como finalidade analisar especificamente o atendimento às recomendações com relação aos achados 5.1, 5.3 e 5.4 do Relatório de Auditoria nº 03/2018 (doc.2).

2.2. Metodologia utilizada

Os trabalhos de monitoramento compreenderam análise documental, consulta a sistemas de informática e interpelações aos setores envolvidos.

2.3. Limitações

Não houve nenhuma limitação ao presente monitoramento.

3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Achado 5.1: Necessidade de atualização do quadro do indicador nº 07 do Objetivo Estratégico nº 05.

Recomendação:

Recomendamos ajustar o item “Como medir” em torno do marcador (plano de obras) definido para o Indicador, referente ao quadro do indicador nº 7 do objetivo estratégico nº 5 (pag. 21 do PEI).

Análise: Recomendação cumprida. Foi implementada a alteração proposta pela equipe de auditoria, as alterações foram estabelecidas conforme RAE nº 04/2018 (Reuniões de Análise da Estratégia), realizadas pelo Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do TRT13 e inseridas no Planejamento Estratégico Institucional 2015/2020, disponível no Portal da Assessoria de Gestão Estratégica, através do link: (<https://www.trt13.jus.br/age/planejamento-estrategico-2015-2020/planejamento-estrategico-2015-2020/PEI%20-%202015-2020%20v.2018-1.pdf>).

Encaminhamento: Desnecessário, tendo em vista que a recomendação foi atendida.

Achado 5.3: Necessidade do registro das obras do Plano Plurianual de Obra, que compõem o Plano de Obras do exercício, para que fique acessível a fim de que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados.

Recomendação:

Recomendamos disponibilizar nas páginas da intranet e internet do TRT13, o Plano de Obras para os exercícios seguintes, para que diferentes avaliadores tenham acesso e possam chegar aos mesmos resultados.

Análise: Recomendação cumprida. Constata-se que o plano de obras para o triênio 2018/2020 encontra-se acessível no Portal Transparência do TRT13, através do link: (<https://www.trt13.jus.br/transparencia/contas-publicas/obras/plano-de-obras-trienio->

2018-2020).

Encaminhamento: Desnecessário, tendo em vista que a recomendação foi atendida.

Achado 5.4: Necessidade de atualização quadro do indicador nº 16 do Objetivo Estratégico nº 05 (pag. 21 do Planejamento Estratégico).

Recomendação:

Recomendamos ajustar os períodos da meta ao cronograma existente, referente ao quadro do indicador nº 16 do objetivo estratégico 5 (pag. 21 do Planejamento Estratégico).

Análise: Recomendação cumprida. Verificamos o atendimento da recomendação de ajuste dos períodos da meta ao cronograma existente, aprovado pelo Comitê Gestor de Planejamento Estratégico do TRT13, conforme consta na RAE nº 05/2018 e implementada no Planejamento Estratégico Institucional 2015/2020, disponível no Portal da Assessoria de Gestão Estratégica, através do link: (<https://www.trt13.jus.br/age/planejamento-estrategico-2015-2020/planejamento-estrategico-2015-2020/PEI%20-%202015-2020%20v.2018-1.pdf>).

Encaminhamento: desnecessário, tendo em vista que a recomendação foi atendida.

4. CONCLUSÃO

O protocolo de auditoria 4568/2018 procurou avaliar os indicadores instituídos pela Unidade Prestadora de Contas (UPC) para aferir o desempenho da sua gestão e avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

O presente monitoramento, protocolo 6695/2018, constatou, como visto no capítulo 3 deste relatório, que foram cumpridas as recomendações referentes aos achados de nº

5.1, 5.3 e 5.4 do Relatório de Auditoria nº 03/2018 (doc.2).

4.1. BENEFÍCIOS ESPERADOS

O atendimento às recomendações oriundas do relatório de auditoria constante do sequencial 2 destes autos, implica em benefícios como o aproveitamento de oportunidades, melhoria no planejamento, desempenho e eficácia, economia e eficiência, melhoria das informações para a tomada de decisão, aumenta a probabilidade de se atingir os objetivos, apoio ao planejamento estratégico e ao uso eficaz dos recursos, assim como, o aprimoramento dos controles internos.

4.2. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Controle Interno.

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Marcos José Alves da Silva
Assistente IV - Seção de Fiscalização e Auditoria de Pessoal
Secretaria de Controle Interno

GLOSSÁRIO

ACS – Assessoria de Comunicação Social

AGE – Assessoria de Gestão Estratégica

FMF – Fórum Maximiano de Figueiredo

PEI – Planejamento Estratégico Institucional

RAE – Reuniões de Análise da Estratégia

SADM – Secretaria Administrativa

SCR – Secretaria da Corregedoria

Segepe – Secretaria de Gestão de pessoas

Setic – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

SPF – Secretaria de Planejamento e Finanças

TRT13 – Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região

UPC – Unidade Prestadora de Contas